CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034726
PROT - CMI 4509/2025
16/09/2025 11:42
IND 2335/2025

DESPACHADA
26ª Sessão Ordinária - 22/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação de programa de fiscalização e conscientização voltado ao uso de bicicletas elétricas, ciclomotores e equipamentos de mobilidade autopropelidos por menores de idade, no município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a criação de programa de fiscalização e conscientização voltado ao uso de bicicletas elétricas, ciclomotores e equipamentos de mobilidade autopropelidos por menores de idade, no município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que determine à Secretaria de Segurança Pública, por meio da Guarda Civil, em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), o fortalecimento da fiscalização e a criação de uma campanha de conscientização sobre o uso de bicicletas elétricas, ciclomotores e equipamentos de mobilidade autopropelidos por menores de idade.

Tem sido cada vez mais frequente observar menores de idade conduzindo bicicletas elétricas, ciclomotores e outros equipamentos de mobilidade autopropelidos sem a devida regulamentação. Essa prática expõe crianças e adolescentes a riscos, além de colocar em perigo a segurança de pedestres e motoristas.

É fundamental que o Município, dentro de suas competências, promova não apenas a fiscalização, mas também uma campanha de conscientização nas escolas, redes sociais e espaços públicos, abordando temas como:

- os riscos de acidentes e lesões;

- a responsabilidade dos pais e responsáveis;

- a orientação sobre os locais corretos e permitidos para a circulação de bicicletas elétricas, ciclomotores e equipamentos de mobilidade autopropelidos, de acordo com a legislação vigente.

Assim, unimos prevenção, educação e orientação prática, garantindo mais segurança no trânsito e cuidado com nossos jovens.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2025.

Tulio José Tomass do Couto
Vereador